



Lei nº60, de 12 de maio de 1956.

Autoriza contratar com o Governo da União:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Governo da União junto aos poderes competentes a concessão da exploração de energia elétrica, em todo o território do município de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 12 de maio de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de maio de 1956.

João Deniz posser
Secretário.